

**S & S INFORMATICA ASSESSORIA E  
CONSULTORIA MUNIC LTDA  
35.055.771/0001-60**

**PROPOSTA REGISTRADA**

**Dados do Processo**

**Município:** Monsenhor Tabosa / CE **Unidade gestora:** Secretaria de Administração e Finanças  
**Número do processo:** 00003.20251219/0001-64 **Modalidade:** Dispensa Eletrônica  
**Número do certame:** 003.2026DL-03 **Data da abertura:** 30/01/2026 às 10:40

**Dados do Fornecedor**

**Razão social:** S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA **Telefone:** (85) 3252-1454 / \*\*\*\*  
**CNPJ/MF:** 35.055.771/0001-60 **E-mail:** CONTRATOS@SSINFORMATICA.NET  
**Endereço:** Rua Doutor José Vítor, 108, Fátima, -Fortaleza / CE - CEP: 60.040-630

**Dados das Declarações**

**DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS** **SIM**

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaração de conhecimento de informações** **SIM**

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

**DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM** **SIM**

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL** **SIM**

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS** **SIM**

**S & S INFORMATICA ASSESSORIA E  
CONSULTORIA MUNIC LTDA  
35.055.771/0001-60**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE**

**SIM**

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

**SIM**

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP**

**NÃO**

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**SIM**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS**

**SIM**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

**NÃO**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**S & S INFORMATICA ASSESSORIA E  
CONSULTORIA MUNIC LTDA  
35.055.771/0001-60**

**Dados da Proposta de Preços**

**1 - SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO**

**Especificação:** \* Oferecer integração de todas as etapas do e-Social, atendendo todas as obrigações acessórias e emissão de relatórios comparativos; \* Permitir a elaboração do arquivo mensal de servidores para o Sistema S.I.M do TCE; \* Permitir cadastro dos servidores municipais com uso de imagens digitais, integrado com o sistema e-Social; \* Permitir cálculo das folhas de pagamento: mensal, adiantamento de 13º e folha de 13º salário (parcela final); \* Permitir cálculo de folhas especiais (abonos, diferenças individuais e por grupos de servidores); \* Permitir o comparativo de folhas de pagamento de competências diferentes; \* Permitir elaboração automática do abono FUNDEB (média anual e salário atual); \* Permitir emissão de guias de pagamentos como GEFIP e RAIS; \* Permitir a elaboração de relatórios especiais para controle da previdência municipal, acompanhamento do plano de cargos e carreiras ou ainda elaborados pelo próprio usuário; \* Possuir módulo especial de controle do setor de pessoal (pedidos e atendimentos dos servidores); \* Permitir integração com sistemas de controle de ponto digital, com leitura e lançamentos automáticos; \* Permitir a geração de arquivos bancários digitais com informações financeiras para pagamento da folha, contemplando bancos públicos e privados; \* Permitir a consignação com as redes bancárias e o controle do percentual permitido pelo município; \* Oferecer módulo especial de acompanhamento do histórico funcional: férias, licenças, suspensões e eventos criados pelo usuário; \* Oferecer recurso especial para registro de todas as alterações realizadas com o servidor: função, cargo, nível salarial, distrito, secretaria, setor, carga horária e outros; \* Permitir o envio dos prestadores de serviço integrado ao e-Social; \* Oferecer módulo de BI (Business Intelligence) que permita a exploração do banco de dados na elaboração de consultas dinâmicas, geração de relatórios, gráficos e exportação de dados para diversos formatos como CSV, Excel e outros; \* Permitir integração ao sistema de recursos humanos por meio de API; \* Permitir backup de forma manual ou automática; \* Possuir módulo de segurança com controle de nível de acesso por usuário, com personalização individual ou por perfil de acesso.

**Quantidade:** 12,0

**Unidade:** Mês

**Valor ofertado:** R\$ 1.750,00

**Valor total:** R\$ 21.000,00

**Fabricante/Marca:** sistema

**Modelo:** --

**Valor de referência:** R\$ 2.300,07

**Total geral da proposta: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**

**Validade da Proposta**

**Proposta válida por:** 90 dias

**Dados de Registro da Proposta**

**Data de finalização do registro da proposta:** 27 de Janeiro de 2026 às 11:47

**Dados do Usuário:**

**Usuário logado como:** carmel.marcia@bolanda

**E-mail:** contratos@ssinformatica.net



SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA  
Assinado de forma digital por SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JUNIOR:37790013300  
Dados: 2026.01.27 11:47:04 -03'00'

**S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA**  
**35.055.771/0001-60**

usuário logado como: samoel moreira holanda junior  
E-MAIL: contratos@ssinformatica.net  
CPF/MF: 377.900.133-00